



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.839, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.277,34.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.277,34 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0112	Conservação e manutenção de prédio público/lotado
1105	Termo aditivo contrato n.º 008122007 – elevador
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.39.00.00.00.00-12, no valor de R\$ 34.277,34 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de março de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES